

EDITAL DE BOLSISTA Nº 041/2026

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo de **BOLSISTA** para compor a equipe de pesquisa do PROJETO nº 7460 intitulado “UnB/INCRA/FUP - Cooperativismo e Associativismo em Áreas de Reforma Agrária: Potencialidades e Desafios.” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa selecionar **mestrandos em Ciências Agrárias, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural ou em Desenvolvimento Sustentável** para compor a equipe de pesquisa do PROJETO supracitado, na seguinte modalidade:

1.1.1. Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nos termos da **Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 0003/2018**, na qual receberão auxílio financeiro, de acordo com o valor constante no **Item 6** deste Edital.

1.1.2. A comprovação da vinculação formal exigida no **item 1.1** poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa.

1.2. O PROJETO tem por objetivo o estabelecimento de Cooperação técnica por meio de pesquisa aplicada, visando a execução da gestão fundiária e ambiental, com objetivo de identificação de demandas e potencialidade das cooperativas e associações, visando à ampliação da participação destas aos diversos canais de comercialização, estimular e fortalecer o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico, fomentando a geração de emprego e renda, a partir da elaboração e monitoramento de projetos de agroindustrialização e da assistência técnica em projetos de assentamentos do Programa nacional de Reforma Agrária - PNRA.

1.3. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

1.4. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. É vedada a participação de pessoas que possuam vínculo ativo ou parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e/ou do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

1.6. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de **02 (dois) anos**, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação,

limitado à vigência do PROJETO e desde que seja de interesse da Coordenação do PROJETO e da Finatec.

- 1.7. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online e presenciais, conforme orientação do Coordenador do PROJETO.
- 1.8. Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Universidade de Brasília, Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e/ou do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1. Conceber e elaborar designer gráfico com enfoque temático na produção agroecológica em área de reforma agrária;
- 2.2. Diagramar e editar material técnico (cartilhas, folders e informativos técnicos) sobre produção agroecológica em área de reforma agrária;
- 2.3. Apoiar os/as pesquisadores/as na tabulação e análise de dados importantes para os estudos acadêmicos e científicos no processo de pesquisa e extensão para identificação das potencialidades e desafios do Cooperativismo e Associativismo em áreas da Reforma Agrária.

3. **NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:** 01 (uma vaga), mais formação de cadastro reserva.)

4. **DO LOCAL DAS ATIVIDADES:** O BOLSISTA selecionado desempenhará suas atividades inerentes ao PROJETO no **modelo híbrido** conforme orientação e necessidade do coordenador do PROJETO.

5. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:** 4 (quatro) meses, com previsão de vigência das atividades de **agosto de 2026 a dezembro de 2026** e com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.

- 5.1. O prazo de vigência da bolsa será determinado em conformidade com a Cláusula Quarta do termo de concessão de bolsa.

6. **DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:** Valor mensal bruto de **R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. O valor será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA. Haverá desconto, conforme previsto na legislação vigente (impostos ou contribuições, quando aplicável).

7. **DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

7.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

- 7.1.1.** Apresentar **Anexo I** – Modelo de Declaração de Não Vinculação, devidamente preenchido e assinado;
- 7.1.2.** Estar cursando Mestrado nos cursos de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Sustentável, ou em Ciências Agrárias, comprovado por meio de declaração de vínculo ou comprovante de matrícula;
- 7.1.3.** Possuir vínculo ativo com a Universidade de Brasília (UnB), comprovado por meio de declaração de aluno regular;
- 7.1.4.** Possuir experiência comprovada em projetos de pesquisa e extensão com agricultores familiares comprovado por meio de certificado de experiência profissional e/ou apresentação de trabalho desenvolvido;
- 7.1.5.** Possuir cursos de softwares de representação gráfica comprovado por meio de certificados de conclusão, histórico ou documentos equivalentes;
- 7.1.6.** Apresentar Carta de Motivação de 1 (uma) lauda, descrevendo as motivações, experiências e habilidades que demonstrem aptidão para atuar nas atividades previstas no projeto.
- 7.1.7.** Possuir disponibilidade de, no mínimo, **30** horas semanais para dedicação ao PROJETO, comprovado por meio de declaração, conforme o modelo de declaração em **Anexo II**, devidamente preenchido e assinado.

8. O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no item **7.1**, será eliminado.

8.1. Os **Requisitos Desejáveis**, listados no item **12.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 – Análise Documental**, conforme **item 11** deste Edital.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, **no período entre 18h do dia 03 de agosto 2026 às 17h do dia 10 de agosto de 2026** observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.

9.2. O candidato deverá se cadastrar no Sistema de Processo Seletivo, preencher e anexar todas as informações solicitadas. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição do Edital em questão, o candidato deverá anexar:

9.2.1. Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).

- 9.2.2.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados no **item 7.1** deste Edital.
- 9.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 9.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 9.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 9.5.1.** **A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 9.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 9.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 9.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 9.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 9.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 9.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

10. DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1.** A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:
- 10.1.1.** **ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
- 10.1.2.** **ETAPA 2 – Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
- 10.1.3.** **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**.

11. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

- 11.1. A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 7.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 9.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- 11.2. A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e/ou não encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.
- 11.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

12. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

- 12.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.
- 12.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
a) Possuir experiência como docente/facilitador na área de design visual ou produção de materiais de recurso visual, comprovada por meio de certificado de experiência profissional e/ou apresentação de trabalho desenvolvido;	0 a 40
b) Possuir experiência em gestão de projetos, de no mínimo de 1 ano e 6 meses, comprovada por meio de CTPS, certificado de experiência profissional, declaração de experiência e/ou carta de apresentação com descrição da experiência;	0 a 40
c) Possuir experiência em diagramação de cartilhas ou material gráfico semelhante, comprovada por meio de certificado de experiência profissional, declaração de experiência e/ou carta de apresentação com descrição da experiência.	0 a 20
TOTAL DE PONTOS	100

- 12.3. A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.
- 12.4. Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**, os **05 (cinco)** candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.
- 12.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
 - 12.5.1. Maior pontuação na alínea “a” do **item 12.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

12.5.2. Maior pontuação na alínea “b” do **item 12.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

12.5.3. Maior pontuação na alínea “c” do **item 12.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

12.5.4. Maior idade.

13. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

13.1. A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Demonstrar experiência em trabalhos coletivos e facilidade de trabalho em grupo;	0 a 15
b) Demonstrar habilidades de produção de materiais de recurso visual;	0 a 20
c) Demonstrar possuir habilidade de manuseio de banco de dados e produção de gráficos;	0 a 15
d) Demonstrar ter noção sobre Cooperativismo, Associativismo e Reforma Agrária;	0 a 15
e) Demonstrar conhecimento em alternativas sustentáveis para agricultura familiar;	0 a 15
f) Demonstrar conhecimento em ferramenta de procedimento operacionais padrão.	0 a 20
TOTAL DE PONTOS	100

13.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **70 (setenta) pontos**, conforme quadro acima.

13.3. A **ETAPA 3** – Entrevista Individual poderá ser realizada presencialmente ou via **web em plataforma a ser definida** pela Comissão de Seleção da Finatec.

13.4. Os candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista pessoal, serão **comunicados através do e-mail cadastrado no Sistema para Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec**, acerca do dia, horário, local ou link para acesso a plataforma de realização da entrevista, de acordo com o cronograma previsto neste edital.

13.5. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

14. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

14.1. Será aprovado o candidato que obtiver a **maior pontuação final**, a partir da soma total de pontos obtidos na **ETAPA 2 e ETAPA 3**.

14.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

14.2.1. Maior pontuação na alínea “d” do item **13.1** da ETAPA 3 – Entrevista.

14.2.2. Maior idade.

15. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	03/08/2026 a 10/08/2026
Avaliação Curricular e Documental	Até 12/08/2026
Convocação da Etapa 3 – Entrevista	Até 14/08/2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 18/08/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 28/08/2026

15.1. Quaisquer alterações de datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>

16. RECURSOS – FASE ÚNICA

16.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

16.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

16.3. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título “**RECURSO – Edital de BOLSISTA nº XXX/XXXX** (inserir o número do edital) – **Nome** (inserir o nome do candidato)”.

17. DOS ESCLARECIMENTOS

17.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.

17.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 18.2.** O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo estabelecido no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.
- 18.3.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 18.4.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.
- 18.5.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 18.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 18.7.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 18.8.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório os anexos descritos abaixo:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Brasília, 03 de agosto de 2026

Comissão de Seleção

FINATEC

ANEXO I

EDITAL DE BOLSISTA Nº 041/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.5 do Edital de BOLSISTA nº 041/2026, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e/ou do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II

EDITAL DE BOLSISTA N° 041/2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____(nome do candidato),
inscrito(a) sob o CPF nº _____._____._____-_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n° _____, órgão emissor:_____, em cumprimento ao **Edital de
BOLSISTA n° 041/2026, DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, **30
horas** semanais para dedicação às atividades do PROJETO, conforme disposto no
Edital.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Candidato)